

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA ACACIA SOLUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, E-MAILS GOVERNAMENTAIS, SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM INTEGRAÇÃO AO WEBSITE COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF sob nº 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACACIA SOLUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ Nº 20.962.649/0001-09, com sede na Rua Vereador José Mario Hauari nº 449-B, Jardim Monte Rei, na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA, EMPRESÁRIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.929.619-0 SSP-PR, inscrito no C.P.F./MF nº 027.556.779-61, residente Rua Vereador José Mario Hauari nº 449-B, Jardim Monte Rei, na Cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2023, fruto do Processo Administrativo nº 068/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 123/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,12%, o que perfaz o valor total de R\$ 14.177,64 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	MÊS	Desenvolvimento, manutenção, administração e hospedagem do website, e-mails governamentais e diário oficial em meio, eletrônico com assinatura digital e carimbo do tempo.	1.181,47	14.177,64

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”
Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

574 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	RECURSOS LIVRES	
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 29 de agosto de 2023.
- 4.2. E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SABÁUDIA, 28 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente
CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Data: 01/09/2025 10:39:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ACACIA SOLUÇÕES LTDA
CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF
0959374232-00

Nome: Assinatura e CPF
01052011-06

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 291/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/8, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/8, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/8-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/8, com área de 261,16M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/8, com área de 130,58M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1-REM/8-A, com área de 130,58M² situado na Rua São Tiago, s/n, Jardim Águia Dourada, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. ELINARA PROENÇA MENDONÇA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 066.681.939-43, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº455/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **AMARILEIA SIDILENE CALISTI**, EDUCADOR INFANTIL, efetiva, matrícula nº 134914, CPF: XXX.449.529-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem à cidade de **APUCARANA-PR**, para participar do **“II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”**. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF – Placa: TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.04 15:23:07-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº456/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **NATHANY CHAENE WOLFERT JORDELINO**, PROFESSORA, efetiva, matrícula nº 53, CPF: XXX.227.699-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem à cidade de **APUCARANA-PR**, para participar do **“II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”**. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF** – Placa: **TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO)
OU=35771851000112, OU=presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.04 15:23:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº457/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **CAMILA MORELLI DE CAMPOS VALLOTO**, PEDAGOGA, efetiva, matrícula nº 853, CPF: XXX.857.759-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem à cidade de **APUCARANA-PR**, para participar do **“II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”**. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF – Placa: TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMPRASE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº458/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **JACQUELINE KARLING DA SILVA GARBIM**, EDUCADOR INFANTIL, efetiva, matrícula nº 722, CPF: XXX.177.849-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem à cidade de **APUCARANA-PR**, para participar do **“II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”**. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF – Placa: TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.04 15:24:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº459/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO**, PEDAGOGA, efetiva, matrícula nº 922, CPF: XXX.288.109-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem à cidade de **APUCARANA-PR**, para participar do **“II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”**. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF** – Placa: **TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.04 15:21:21-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº460/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**, PROFESSORA, efetiva, matrícula nº 51001, CPF: XXX. 029.409-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio de viagem à cidade de **APUCARANA-PR**, para participar do **“II SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO 2025”**. Com saída no dia 04/09/2025 às 7:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **Van Renault/Master BF – Placa: TAU-3E19**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=35771851000112, OU=presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.04 15:22:03-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 126/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ Nº: 04.915.134/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM A EXECUÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL URBANA, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM TREINAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2025 até 13 de setembro de 2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato.

PREÇO: Fica renovado o saldo do item 07 do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,05%, o que perfaz o valor de R\$ 84.400,92 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.458.003/0001-22

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão do profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

Profissional: CLENILSON SOUZA DE ANDRADE– CRM: 50423/PR.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento/Contrato terá **vigência até 14 de maio de 2026**, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 036/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 182/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **FERREIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS.**
CNPJ N.º: 48.368.638/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 108, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE POSTURAS E O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 05 de setembro de 2025, passando a vencer em 05 de setembro de 2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SETIMA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,12%, na forma da CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços, o que perfaz o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 061/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADO: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 07.248.071/0001-57
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO/ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ – PMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.**
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (dode) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 713.600,00 (setecentos e treze mil seiscentos reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 047/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 025/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: EDSON LUIZ MORENO

CNPJ: 23.757.687/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA/PR.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 191.634,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 047/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 025/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ: 41.227.145/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA/PR.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 57.594 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 463/2025

SÚMULA: Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Sabáudia-PR.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN**, cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº: 166, para exercer a função de Gestor do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º Designar o servidor **JULIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS**, cargo de Secretário Interino de Assistência Social e Habitação, conforme Decreto nº: 186/2025, matrícula funcional nº: 976, para exercer a função de Fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 3º Estabelecer que as atribuições serão as seguintes:

I) Gestor(a):

a) Acompanhar a execução do Termo de Convênio, zelando pelo cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

b) Manter contato com a entidade parceira, visando a troca de informações e o alinhamento das atividades;

c) Atestar a conclusão das etapas e atividades previstas no Termo de Convênio;

II - Fiscal:

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- a) Verificar a conformidade da execução do Termo de Convênio com o plano de trabalho e o cronograma estabelecidos;
- b) Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, quando houver, e a prestação de contas;
- c) Elaborar relatórios de fiscalização, apontando eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas;
- d) Comunicar ao(à) Gestor(a) e ao(à) Dirigente do Órgão/Entidade sobre quaisquer problemas;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.04 16:42:29-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 461/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 025/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Olívio José Silvestre Filho	RG/CPF: XXX.524.189-XX	Matrícula: 957
		Cargo: Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
Fiscal Titular: Laercio de Jesus Guizilini	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 956
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento, Lazer e Esporte
Fiscal Suplente: Reinaldo de Campos	CPF: XXX.808.509-09-XX	Matrícula: 943
		Cargo: Chefe de Seção Manutenção e Fiscalização
Processo Administrativo: nº 047/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2025	
Objeto Licitado/Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIADO ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA/PR.		
Contratado: EDSON LUIZ MORENO e FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA		
Valor total: R\$ 249.228,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 462/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal: Luiz Garcia de Iemos	CPF: XX.310.609-XX	Matrícula: 132
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: João Lucas Codognotto Carmona	CPF: XXX.105.729-XX	Matrícula: 797
		Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: nº 061/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025	
Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO/ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ – PMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.		
Valor total: R\$ 713.600,00 (setecentos e treze mil seiscentos reais).		
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de setembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2726 – PÁG. 22 – QUINTA-FEIRA – 04 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2025

SÚMULA: CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR SEBASTIÃO DALCIN ROSA

A Câmara Municipal de Sabáudia, aprovou, e eu, presidente sanciono o seguinte decreto:

Art.1º. - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário do Município de Sabáudia,” ao ilustre Senhor Sebastião Dalcin Rosa, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, de acordo com o Artigo 176, alínea i, a ser entregue nos meses de julho e novembro, sendo convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município de Sabáudia, Paraná, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 04 de setembro de 2025

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909
53909

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ DA
SILVA:04260553909
Dados: 2025.09.04
16:14:34 -03'00'

André Luiz da Silva
Presidente